

EDITAL Nº DE ABERTURA N. 355/2019

PROCESSO Nº 23106.079300/2019-57

EDITAL DE ABERTURA N. 255 DE 17 DE JULHO DE 2019 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade de Brasília - UnB torna pública a abertura das inscrições para o processo de Seleção Simplificada para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO nos termos da Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei 12.772/2017, de 28/12/2012, Lei 13.325/2016, de 29/07/2016 e redação dada pelo Decreto n. 7.485, de 18/05/2011 e Decreto 8.259/2014, de 29/05/2014., conforme discriminação a seguir:

A leitura do Edital de Condições Gerais, publicado no DOU n. 3 seção 3 pp. 25 e 26, d 4 de janeiro de 2018 e divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada> é obrigatória como parte integrante deste processo seletivo.

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos do art. 2º, IV e § 1º e art. 3º da Lei n. 8.745/1993 de acordo com as seguintes instruções:

1.1 PROFESSOR SUBSTITUTO

1.1.1 Requisito Básico: Ser portador do título de Doutorado na área de Antropologia ou Ciências Sociais ou áreas afins.

Área de Conhecimento: Antropologia

Sub-área de Conhecimento: Teoria Antropológica

As áreas ou subáreas do conhecimento têm por base as constantes da Tabela das Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), ou da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vigentes à data de publicação do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

Unidade de Lotação: Departamento de Antropologia - DAN/ICS

Email: dan@unb.br

Regime de Trabalho: 40 horas.

Número de Vagas: 1 (uma) vaga e formação de cadastro de reserva.

1.2 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração, composta por Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, é estabelecida pelo Governo Federal, conforme a nova redação do art. 132-A da Lei n. 11.784/2008, dada pela Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013 e pela Lei n. 13.325/2016.

TITULAÇÃO E CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO
Doutorado - 40h	R\$ 3.126,31	R\$ 2.660,37	R\$ 5.786,68

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição será realizada pelo (a) candidato (a) interessado (a) ou por meio de procuração, exclusivamente, na Secretaria do Departamento de Antropologia, no período de 22 de julho a 2 de agosto de 2019, exceto sábado, domingo e feriado, no horário de 08h30 as 12h00 e das 14h00 às 17h00.

2.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Ficha de inscrição, preenchida e assinada;

3. DAS PROVAS

3.1 A avaliação será constituída por prova de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e por Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1 A data, horário e local de aplicação das provas serão objeto do Edital de Cronograma a ser divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portaldocentes/selecao-simplificada> em data posterior ao término das inscrições, com pelo menos 5 dias úteis de antecedência da (s) data (s) de aplicação da (s) prova (s).

3.2. DA PROVA DE TÍTULOS

3.2.1 A Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 2,0 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova de Títulos terá peso 01.

3.2.2 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma estipulada neste Edital e na data, horário e local estabelecidos no Edital de Cronograma

3.2.3 Os títulos deverão ser entregues acompanhados do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos (Anexo III)**, em envelope lacrado. O quadro deverá conter a quantidade de títulos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.

3.2.4 O candidato receberá comprovante da entrega do envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Examinadora. Não haverá conferência dos títulos no momento da entrega desse envelope.

3.2.5 É responsabilidade do candidato indicar, no título, de forma clara e precisa, o item do **Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos** para o qual o título está sendo apresentado. Cada título será considerado uma única vez e deve ser assinado pelo candidato.

3.2.6 Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

3.2.7 Não será objeto de recurso, nem de solicitação de revisão, a perda de pontos pela indicação equivocada de títulos para a Prova de Títulos.

3.2.8 A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos.

3.2.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.2.10 Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data da entrega.

3.2.11 É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório ou sem a apresentação de original para autenticação, desde que o candidato assine e apresente a **Declaração de Cópia Autêntica (Anexo II)**. As cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

3.2.12 A qualquer tempo, poderão ser solicitados os títulos originais do candidato.

3.3 DA PROVA ORAL PARA DEFESA DE CONHECIMENTOS

3.3.1 A prova oral será realizada sobre os itens dispostos no **Quadro dos Objetos de Avaliação (Anexo I)**.

3.3.2 A ordem de apresentação e o objeto de avaliação da Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos serão definidos mediante sorteio.

3.3.3 A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos será aplicada individualmente a todos os candidatos.

3.3.4 A Prova Oral para a Defesa de Conhecimentos terá duração máxima de 45 minutos, sendo o tempo máximo de 30 minutos destinados à apresentação por parte do candidato e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição do candidato pela Comissão Examinadora. A soma dos tempos não poderá ultrapassar o tempo de duração máxima da prova.

3.3.5 A Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, eliminatória e classificatória, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7,0 pontos. No cálculo da Nota Final, a Prova Oral terá peso 2.

3.3.6 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0;
- b) capacidade de raciocínio e inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 3,0;
- c) exposição do programa de disciplina de graduação de Introdução à Antropologia **apresentado na data estipulada pelo Edital de Cronograma**, com pontuação igual a 3,0;
- d) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.

4. DA NOTA FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

4.1 A Nota Final da Seleção Simplificada (NF) será determinada pela soma da média ponderada das notas finais obtidas nas provas de caráter eliminatório, considerando seus respectivos pesos, conforme a fórmula indicada a seguir:

$$NF = (NPO*2 + NPT*1)/3$$

Em que:

NF: Nota final

NPO: Nota da Prova Oral

NPT: Nota da Prova de Títulos

4.1.1 Todas as provas serão pontuadas de 0 (zero) a 10 (dez).

5. DOS RECURSOS

5.1 Aplica-se o que dispõe o Edital de Condições Gerais.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será excluído da Seleção Simplificada, o candidato que:

- 6.1.1** fizer declaração falsa ou inexata de qualquer documento;
- 6.1.2** tentar ou utilizar meios fraudulentos;

6.2 A ordem de convocação para celebração de contrato considerará:

- a) prioritariamente, a classificação de candidatos eventualmente aprovados em seleções simplificadas anteriores de igual área, que estejam dentro do prazo de validade e para o qual haja disponibilidade de vaga, observando, ainda, as demais condições deste subitem;
- b) a ordem de classificação;

6.3 A convocação do candidato a ser contratado dar-se-á pelo endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada>.

6.4 A partir da convocação, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis para assinar o contrato. Caso o candidato não assine o contrato dentro do prazo estipulado será divulgada a perda de prazo no endereço eletrônico e convocado o próximo candidato na lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

6.5 O prazo de validade da Seleção Simplificada será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração.

6.6 Aos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas na Seleção Simplificada não é assegurado o direito à contratação compulsória. A concretização deste ato pode ocorrer dentro do prazo de validade da Seleção Simplificada, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da FUB.

6.7 De acordo com as necessidades da FUB, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

6.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção Simplificada no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecaosimplificada>.

ANEXO I

QUADRO DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

Ordem	Itens dos objetos de avaliação
1	O campo da antropologia e o paradoxo da unidade na diversidade: o humano na biologia e na cultura, a evolução humana como processo bio-cultural.
2	Especificidades da Antropologia Social ou Cultural: o conceito de cultura e o princípio do relativismo cultural.
3	O trabalho de campo e a observação participante como o método antropológico.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA (MODELO)

Eu, _____, portador do CPF n. _____, inscrito sob o n. _____, na seleção simplificada objeto do Edital de Abertura n. _____/_____, para a área de _____,

_____, do Departamento de _____, declaro, para fins de prova junto à Universidade de Brasília e somente para efeito da Prova de Títulos, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

Brasília, _____ de _____ de _____.

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:	Quantidade de títulos apresentados:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		
NÚMERO DO EDITAL:		

Declaro, para fins de Prova de Títulos, que o presente caderno está organizado da seguinte forma:

1. Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.

2. Declaração de Cópias Autênticas, devidamente preenchida e assinada, se for o caso.

3. Todos os títulos estão organizados por Grupo e contêm a indicação do item para o qual estão sendo apresentados.

4. Todos os títulos estão devidamente assinados pelo candidato, em conformidade com o subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

5. Todas as folhas deste caderno estão devidamente numeradas pelo candidato.

Quantidade de páginas:

Declaro, ainda, ter ciência do teor dos Editais de Seleção Simplificada, disponíveis em <http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada>, e que recebi da Unidade Acadêmica ou Departamento responsável pela Seleção Simplificada o comprovante de entrega dos Títulos.

ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO QUADRO

1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item para o qual está sendo apresentado, observando as instruções do subitem 3.2.5 do Edital de Abertura da Seleção Simplificada.

2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de títulos e à respectiva pontuação.

3. A prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, será pontuada de 0 (zero) a 10,0 (dez).

4. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período dos **últimos cinco anos** que antecedem o início da inscrição, exceto para o Grupo I.

5. Comprovação de *Qualis* (apresentar comprovação referente ao ano da publicação).

6. A Comissão Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

Grupo I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título – Grupo limitado em 2,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
1.1	Mestrado concluído em Antropologia ou Ciências Sociais.	1,2		

1.2	Mestrado em outra área.	0,8		
Total do Grupo I:				

Grupo II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios – Grupo Limitado em 5,00 pontos.		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
2.1	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Pública de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	1,0		
2.2	Exercício do magistério superior, como docente em curso de graduação e/ou pós-graduação em Instituição Privada de Ensino Superior. Por ano letivo completo. Não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período.	0,5		
Total do grupo II:				

Grupo III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do Concurso – Grupo limitado em 3,00 pontos		Valor de cada Título	Quantidade de Títulos	Pontuação Total
3.1	Livro publicado com ISBN, na área de Antropologia ou Ciências Sociais. Pontuação por publicação.	1,0		
3.2	Capítulo de livro publicado com ISBN, na área de Antropologia ou Ciências Sociais. Pontuação por publicação.	0,5		
3.3	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> A1, A2 ou B1 na área de Antropologia. Pontuação por publicação.	1,0		
3.4	Publicação de trabalho científico em periódico qualificado na CAPES como <i>Qualis</i> B2, B3, B4 ou B5, na área de Antropologia. Pontuação por publicação.	0,5		
PONTUAÇÃO TOTAL (Somatório dos grupos I, II e III):				

Carlos Vieira Mota

Decano de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 18/07/2019, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4107503** e o código CRC **AC91004D**.

Referência: Processo nº 23106.079300/2019-57

SEI nº 4107503